



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

**Resolução nº 01/2008, de 17 de janeiro de 2008**  
**D.O.E. de 21 de janeiro de 2008**

Altera a Resolução nº. 10/2007, de 13 de dezembro de 2007, que redefiniu a estrutura administrativa e organizacional e alterou o Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XVIII, da Lei Estadual nº 12.160, de 04 de agosto de 1993, bem como seu Regimento Interno, art. 11, inciso VII,

Considerando que o texto da Resolução nº. 10/2007, de 13 de dezembro de 2007, necessita de pequenas alterações, para adequá-la à melhor estruturação administrativa e utilização mais eficiente dos cargos de provimento em comissão do Tribunal,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** A alínea "a", do inciso XV, do Art. 1º, da Resolução nº. 10/2007, de 13 de dezembro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)  
I - (...);  
(...)  
XV - (...)  
a) *Coordenadoria de Assistência Técnica aos Municípios;*  
(...)"

**Art. 2º** As alíneas "e" e "f", do inciso I, do Art. 14, da Resolução nº. 10/2007, de 13 de dezembro de 2007, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 14. (...)  
I - (...)  
a) (...);  
(...)  
e) *Assessor de Imprensa, símbolo DAS-1;*  
f) *7 (sete) Assessores Técnicos II, símbolo DAS-2".*

**Art. 3º** A alínea "d", do inciso VIII, do Art. 14, da Resolução nº. 10/2007,



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

---

de 13 de dezembro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 14. (...)  
VIII – (...)  
a) (...);  
(...)  
d) 1 (um) Assessor Técnico II, símbolo DAS-2;  
(...)"

**Art. 4º.** O inciso XI, do Art. 14, da Resolução nº. 10/2007, de 13 de dezembro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 14. (...)*

*XI – Na Diretoria de Assistência Técnica e Planejamento:*

- a) Diretor de Assistência Técnica e Planejamento, símbolo DNS-3;*
- b) 2 (dois) Coordenadores, símbolo DAS-1;*
- c) 4 (quatro) Assessores Técnicos II, símbolo DAS-2;*
- d) 1 (um) Assessor Técnico III, símbolo DAS-3.*

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**, em 17 de janeiro de 2008.